

**DECRETO Nº 2.602 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.232 de 04/12/2014:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (318)	000	310.500,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (321)	303	20.000,00
<b>10.301.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341)	303	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>390.500,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (167)	000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (170)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0018.2.057.000</b>	Manutenção Coleta de Lixo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>420.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>004</b>	Controle Interno		
<b>04.124.0002.2.005.000</b>	Manutenção do Controle Interno		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (17)	000	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.500,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (27)	000	20.000,00

<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
<b>3.2.90.21.00.00.00</b>	Juros sobre a Dívida por Contrato (35)	000	40.000,00
<b>003</b>	Divisão de Compras e Almoxarifado		
<b>04.122.0003.2.009.000</b>	Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (53)	000	4.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (55)	000	1.500,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (56)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>67.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (59)	000	10.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (63)	000	1.500,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (69)	000	2.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (71)	000	1.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (73)	000	9.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (74)	000	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (75)	000	1.500,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (76)	000	1.500,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (78)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>29.500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Administração Saúde		
<b>10.122.0016.2.026.000</b>	Manutenção Gabinete Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (311)	000	3.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (313)	000	2.000,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.003.000</b>	Ampliação da Unidade de Saúde - Centro		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1640)	000	207.500,00
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (327)	000	10.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (328)	000	20.000,00
<b>10.302.0017.2.032.000</b>	Cons. Interm. Rede Urgência Sudoeste do Paraná- Ciruspar		
<b>3.1.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Partic. em Consórcio Público (351)	303	15.000,00
<b>3.3.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Partic. em Consórcio Público (352)	303	16.000,00
<b>4.4.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Partic. em Consórcio Público (353)	303	2.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (354)	000	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>284.500,00</b>

<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.243.0025.2.034.000</b>	Manutenção do Conselho Tutelar		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (159)	000	4.000,00
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (166)	000	3.000,00
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assist. Social		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (174)	000	5.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (176)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (219)	000	8.000,00
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Prem. Cult. Artísticas, Cient., Desportivas e Outras (222)	000	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manut. Ativ. Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (255)	000	5.000,00
<b>18.542.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (259)	000	1.500,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Contribuições Tributárias e Contributivas (262)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>420.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**